

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 7º andar – Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 – Curitiba – Paraná
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR
Reunião Ordinária de Julho de 2022

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 35 minutos se inicia a chamada, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA Segmento Usuários: Elíciane Costa Cordeiro, Carlos da Silva, Alexan Carlos Goes, Cleny Thomas Maciel. Segmento Trabalhadores do Setor: Adrianis Galdino da Silva Junior, Adriana Pidorodesk, Andressa Pires Martins, Caroline Dambros Marçal, Renann Ferreira, Jesiely Aparecida Pereira Lima, Mariza de Lourdes Novi Vieira. Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: Jocelia Pires Lopes, José Araújo da Silva, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa, Neli Tereza Pomagieski Pivatto, Jacson Henrique Gatelli. GOVERNAMENTAIS: Renata Mareziuzek dos Santos, Magali Socher Luiz, Patricia Cavicholo Tortato, Neuseli Bertola, Bruna Ottobelli, Delvana Lucia de Oliveira, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Dulce Darolt, Lucimeri Sampaio Bezerra. Renata então inicia a reunião desejando a todos um ótimo dia e uma boa reunião, passando então a palavra para o vice-presidente Renann, que saúda a todos desejando uma ótima reunião e um excelente dia de trabalho. Renata inicia a reunião fazendo a leitura da pauta juntamente a leitura da minuta de deliberação do CEAS, que tem como assunto as datas das próximas reuniões do CEAS, com o parecer de aprovação do CEAS. Após isto foi feita a aprovação da ata de maio com algumas alterações, lidas e aprovadas pela plenária. Começa então a leitura do relato da comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, com uma breve leitura na tabela que versa sobre os objetivos e metas da LOA. Iniciando com 1.1 – Informe SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo); 1.1. Prestação de contas: Relato: Reabertura do SIFF para os municípios finalizarem as prestações de contas do 2º semestre/2021, de 18/07 a 26/08/22. Total exigidas: 365 prestações Pendências: 1,64% Para aprovação. Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação. 1.1.1. Saldo e extrato – balancete financeiro; Relato: Conforme tabela. Parecer da comissão: Apreciar na próxima reunião da comissão. Parecer do CEAS: Ciente. 1.2 – Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa; Relato: De dezembro/21 até junho/22 foram pagos 197 mil beneficiários num montante investido de R\$ 50,3 milhões. Já foram efetuadas três folhas de pagamento do benefício, sendo dezembro, março e junho. A folha de pagamentos de junho teve 90 mil famílias, sendo que 43.668 foram famílias que tiveram continuidade no recebimento do benefício e 46.332 cartões emitidos para entrega. Os encaminhamentos do aditivo de 25% ao contrato que eleva o número de famílias beneficiadas/mês de 90 para 112,5 mil beneficiados está finalizado. Abaixo os valores executados de dezembro até: * Tabela *. Parecer da comissão: Acompanhando a proposta de revisão da Lei e sua atualização, levando em consideração os apontamentos feitos na reunião da CIB, faremos um GT com participação da CIB, CEAS, DAS e coordenação do programa comida boa, com proposta de reunião para o dia 18/07/2022 com período integral. As representações da sociedade civil e governamental serão feitas até 08/07/2022. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Os pontos de pauta a seguir foram retirados: 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6. Adrianis retorna a leitura no ponto 1.7 Protocolo 17.436.289-0 – Nota Técnica Incentivo Pessoa com Deficiência – PCD; Relato: Ao apoio técnico da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, a Secretaria executiva informou que a minuta de nota técnica (fls. 13-14) seria analisada na pauta de Julho no CEAS. Minuta de Nota Técnica Incentivo a PCD nº 011/2022, trata da orientação do CEAS sobre o processo de acompanhamento e fiscalização da execução do Incentivo a PCD I, II e III. As deliberações e resoluções tratam do aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, destinados a crianças e adolescentes com deficiência, por meio da aquisição de um veículo adaptado, com no mínimo 10 lugares, posteriormente foi ampliado para todas as PCD's. O objeto das deliberações trata exclusivamente de natureza de despesa CAPITAL – aquisição de veículo, por isso, não pode gastar com despesas de corrente/custeio, e todo uso do recurso deve estar classificado como despesa de capital/investimento. Os recursos não podem ser utilizados com serviços, inclusive os saldos remanescentes. Sendo assim, o carro deve ser utilizado para levar PCDs para o SCFV, bem como, para a APAE. Além disso, o CMAS deve fiscalizar se a utilização do município ou da OSC estão atendendo a deliberação, além de verificar quanto à plotagem adequada do veículo. Parecer da comissão: Solicitar informação da área técnica quanto a ampliação de uso dos bens adquiridos com o incentivo PCD I, II e III aos serviços análogos da política de assistência social na perspectiva da ampliação da proteção social. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão. 1.8. Protocolo 18.567.487-8 – Averiguação da execução do Incentivo PCD III do município de Pitangueiras; Relato: Trata-se de protocolo sobre eventual irregularidade na aplicação do recurso do Incentivo Pcd II no município de Pitangueiras e Inquérito Civil MPPR – 0013.20.000373-2 instaurado sobre a situação, o qual solicita documentações ao CEAS/PR para apuração e providências do caso. A DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) elaborou a Informação Técnica nº 146/2022, bem como anexou os seguintes documentos: Informação Técnica do Escritório Regional de Londrina, Ofício nº 003/2021 do CMAS de Pitangueiras, Plano de Ação, Resolução nº 011/2018 do CMAS que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, Relatórios de Prestação de Contas e Ofícios encaminhados pelo CEAS/PR: 002/2020, 003/2020 e 065/2020. Destacamos que a pauta ocorreu em reunião de fevereiro de 2020, quando o CEAS/PR recebeu a denúncia do uso inadequado do veículo destinado, segundo deliberação, para o objetivo de transporte de Pessoas com Deficiência – Pcd. O veículo adquirido em julho de 2019 estava realizando transporte de alunos de graduação para Maringá e de funcionários para empresa privada. Em parecer, o CEAS/PR aprovou o envio de ofício ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) do município de Pitangueiras solicitando a devolução do recurso. Além disso, a situação também foi explicitada, no 2º semestre de 2019, nas prestações de contas, sendo aprovada com ressalvas pelo CMAS e relatada em parecer do ER de Londrina. Em novembro de 2020 a situação da denúncia foi retomada pelo CEAS/PR. Houve novo encaminhamento de ofício requerendo a devolução do recurso devidamente corrigido, e foi solicitado ao GOFs (Gestão de Fundos) o bloqueio dos repasses estaduais do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) recebidos pelo município. Posteriormente, no mês de março de 2021, o CEAS/PR apreciou a resposta do município, no qual informa que foi iniciada uma nova gestão e, após ciência da irregularidade, a gestão direcionou o veículo para ser utilizado conforme sua finalidade, ou seja, no transporte de usuários da APAE. Desta forma, o município de Pitangueiras solicitava ao conselho a revisão da decisão de bloqueio dos recursos do FEAS e se colocava à disposição para esclarecimento. Na decisão o CEAS/PR concluiu com a suspensão da solicitação de devolução do recurso e fiscalização do município por 3 (três) meses. Tal monitoramento foi realizado pelo ER de Londrina. E, em continuidade, solicitou à Gestão de Fundos a retomada do repasse do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I). Isto posto, apontamos que a irregularidade apresentada pelo município de Pitangueiras, na execução do recurso do Incentivo Pcd III, foi sanada conforme documentos apresentados e acompanhamento da regional. Sugestão de Encaminhamento: Encaminhar ofício com a Informação Técnica nº 146/2022 e as documentações solicitadas. Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEAS: Aprovado o envio de ofício ao MPPR, com a I.T. 146/2022 e documentações solicitadas. 1.9. Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023; Relato: Apresentamos conforme as metas da LOA uma a distribuição dos valores constantes no teto que será disponibilizado pela SEFA na data de 18/07/2022. Parecer da comissão: Aprovação do mérito das metas da proposta da Lei Orçamentária Anual/2023, seguindo o calendário proposto em conjunto com a Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Que em 18/07/2022 recebamos o teto orçamentário e em 20/07/2022, no período da manhã, se reúne a comissão de financiamento + CIB + DAS para efetuar a análise da distribuição do teto orçamentário. Encaminhar o material apresentado para os membros da CIB e conselheiros do CEAS. Efetuar o encaminhamento da resolução 48/2021 do CEAS aos membros da CIB e conselheiros do CEAS para o necessário contraponto. A comissão ainda propõe reunião extraordinária na data de 20/07/2022 a ser apreciado pelo plenário do CEAS. Parecer do CEAS: Aprova o mérito das metas da proposta da Lei Orçamentária Anual/2023. Realizando reunião no dia 20/07 da Comissão de Financiamento no período da manhã e Plenária Extraordinária no período da tarde. Apresentar na Comissão de Financiamento e em Plenária Extraordinária o panorama de execução da LOA/2022, destacando os recursos suplementados e executados, além da execução do Art. 2º da Deliberação 48/2021 CEAS/PR. Enviar os materiais utilizados pela Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo sobre o tema, a todos os conselheiros CEAS/PR. 1.10. Protocolo 19.114.819-3 – Notícia de fato MPPR – MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA; Relato: Na data de 24/05/2022 o MPPR através da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa encaminhou ofício ao CEAS, no qual solicita informe se o Município de Ponta Grossa preencheu o Plano de Ação 2022 dentro dos prazos estabelecidos no SIFF. Na data de 22/06/2022 o CEAS encaminhou ofício a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa, solicitando dilação de prazo de 15 (quinze) dias, até 15/07/2022, para viabilizar o levantamento de informações e apreciação da matéria em tela pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR em Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2022. Na mesma data o CEAS encaminhou o protocolo da DGSUAS, para análise e providências que se façam necessárias. A DGSUAS em atendimento ao memorando do CEAS, se manifestou através da Informação Técnica 042/2022, destacando que o município de Ponta Grossa possui o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF de 2022, devidamente emitido, sob nº 001/2022, estando de acordo com os critérios condicionantes para os repasses, conforme previsão da Resolução nº 276/2018/SEDS. A DGSUAS informou ainda que em relação ao plano de ação, o município de Ponta Grossa procedeu com o devido preenchimento dentro do prazo estabelecido pelo Art. 1 da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 02/2022, do Conselho Estadual de Assistência Social, visto que a sua finalização ocorreu na data de 14/04/2022, e o prazo de encerramento do preenchimento se findou na data de 30/04/2022. Estando o protocolo devidamente instruído, foi encaminhado pela DGSUAS ao CEAS com resposta ao ofício do MPPR dizendo que o município cumpriu com o preenchimento dentro do prazo. Parecer da comissão: Aprovado com envio de resposta ao MPPR da 6ª Comarca de Ponta Grossa. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão. 1.11. Protocolo 19.103.831-2 – Regularização do FMAS de Cambé – Recebimento de repasses Fundo a Fundo; Relato: Trata o presente protocolo de Ofício do Ministério Público do Estado do Paraná, sob nº 252/2022, enviado em 20 de maio de 2022 solicitando informações acerca da regularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cambé/PR. O protocolo foi encaminhado pela Secretaria-Executiva do CEAS ao DAS, que encaminhou à Divisão de Gestão do SUAS para análise e manifestação, a qual informou que no âmbito de sua competência a situação do Município estaria regular, com Plano de Ação devidamente apresentado e aprovado e ARCPF emitido. Diante do exposto, o protocolo foi encaminhado ao GOFs, que elaborou informação esclarecendo que o Município de Cambé/PR fez adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV, Serviço de Abordagem Social Para Pessoas em Situação de Rua – SASPSR e Serviço de Acolhimento Institucional e teve seus repasses trimestrais de R\$ 7.500,00, R\$ 7.500,00 e R\$ 9.750,00 bloqueados em parte do ano de 2021 em decorrência da não inserção de extrato até o dia 20 do mês subsequente e/ou saldo superior a 12 meses de parcelas do repasse estadual. Informou, por fim, que o saldo superior a 100% se mantinha até o momento nos repasses do PPAS IV e SASPSR, razão pela qual o Município se encontra irregular para recebimento destes repasses, estando regular para recebimento do SAIPSR. Estando o protocolo devidamente instruído, foi encaminhado pela DGSUAS ao DAS para conhecimento e demais encaminhamentos junto ao CEAS, tendo sido incluído na Pauta do mês de julho desta comissão. Parecer da comissão: Devolver para área técnica solicitando encaminhamento mais objetivo a ser repassado ao MP. Parecer do CEAS: Envio de Ofício em resposta ao MPPR, bem como notificar o CAOPAS acerca do saldo acima de 100% dos pisos recebidos pelo FEAS. Solicitar ao Escritório Regional um relatório de monitoramento do município com relação aos serviços socioassistenciais. Levantar a pauta de Planos de Providências e Planos de Apoio para a Comissão de Políticas Sociais e que a DGS apresente dados sobre o fechamento de equipamentos, no estado, nos últimos 3 anos. O ponto 1.12 foi retirado de pauta. 1.13. Protocolo nº 18.904.514-0 – Prestação de contas do município de Londrina referente ao recurso “FEAS – Incentivo à pessoa com deficiência II” de 2018; Relato: Trata-se do protocolo sobre a prestação de contas do município de Londrina em relação a utilização do recurso Pcd II. Em

13 de abril de 2022 foi enviado email ao GOFS e ao CEAS pelo Escritório de Londrina, solicitando auxílio ao município de Londrina referente a devolução de saldo do recurso incentivo PcD II, no dia 28 de abril de 2022 foi encaminhado a DPSE os autos para conhecimento e demais providências, visando prestar o devido auxílio ao Escritório Regional. O Escritório Regional de Londrina, enviou parecer técnico informando a resolução com a convalidação do CMAS e concluindo favorável a situação apresentada, pois em visita técnica in locu verificaram que a parceria estava sendo executada de forma adequada e que as razões que levaram a aquisição do veículo, posterior ao prazo, não modificou a natureza do objeto a finalidade e o valor da parceria. Em anexo também apresentou o relatório do município, o qual continha explicação sobre a cessão do veículo e utilização o mesmo para transporte de pessoas idosas com deficiência. Contudo, não continha a prestação de contas solicitada, tendo em vista que a compra foi efetuada no dia 04 de agosto de 2020 e o recurso poderia ser utilizado até o dia 30 de abril de 2020 conforme Deliberação nº 070/2019. Desta forma, a DPSE, em junho, solicitou um novo parecer que apresentasse a justificativa do motivo da compra fora do prazo deliberado. Em novo relatório, o município informa: Após encaminhamentos iniciais o município teve dificuldades para desencadeamento do procedimento licitatório em partilha com a Secretaria Municipal do Idoso. O município de Londrina justifica que a compra fora do prazo se deu por questões administrativas, a finalidade proposta foi aberta em 26 de setembro de 2019 e protocolado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública na data de 04 de dezembro de 2019. Em 13 de abril de 2020 houve a publicação do processo licitatório e pregão agendado para data de 04 de maio de 2020. Neste período (maio) com a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a gestão municipal teve o entendimento que os prazos foram prorrogados/congelados e deram continuidade sem formalizar o pedido de prorrogação do prazo. Justificam também que a aquisição ocorreu em agosto de 2020 devido a impugnação no edital pelo concorrente e novo agendamento de pregão se fez necessário. O município também encaminhou foto do veículo em uso para o transporte de pessoas com deficiência, além dos dados do relatório. Desta forma, considerando que o processo foi iniciado antes do prazo e o veículo atende a finalidade proposta pela que institui o incentivo, sugerimos ao CEAS a não devolução do recurso. Parecer da comissão: Aprovado o parecer da área técnica em minuta de deliberação. Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação. Sendo esse o último ponto da pauta de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, dando início então a comissão de documentação e rede, Jesiely inicia sua leitura no único ponto desta pauta 1. Programa Nota Paraná Relato: Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 296.935.950,68 (duzentos e noventa e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), sendo para Assistência Social o valor de R\$ 197.035.272,57 (cento e noventa e sete milhões trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para 1.044 entidades cadastradas no programa: * tabela * Desse valor total, R\$ 138.256.422,57 (cento e trinta e oito milhões duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) foram repassados como crédito e R\$ 58.778.850,00 (cinquenta e oito milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) em prêmios. No mês de junho de 2022 tivemos 999 entidades de Assistência Social beneficiadas, com um total de 10.983.642 (dez milhões novecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e duas) notas fiscais cadastradas e R\$ 1.614.662,58 (um milhão seiscentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) em crédito distribuído: *tabela* Informamos ainda que as análises de documentação das entidades pela Divisão de Gestão do SUAS junto ao programa SISTAG (Sistema de Transferência e Apoio a Gestão) encontra-se em dia, sendo as análises realizadas no mesmo dia em que chega a demanda ao sistema. Por fim, com relação à solicitação formulada na última reunião da Comissão (09/06/2022) para envio de convite à Coordenação do Programa Nota Paraná com a finalidade de esclarecer onde as entidades de Assistência Social podem investir os recursos captados por intermédio do Programa, informamos que o convite foi realizado, contudo a Sra. Marta Gambini não poderia comparecer na presente data (07/07/2022) pois haveria sorteio de prêmios do programa, ficando acertada sua participação na reunião de 11/08/2022. Parecer da Comissão: A Comissão sugere que nas próximas reuniões seja trazido um detalhamento das dez principais entidades que realizam captação de recurso pelo Programa, onde estão localizadas e qual o serviço socioassistencial prestado. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão e indica a consulta sobre a participação antecipada da Coordenadora do Programa Nota Paraná, na data de 04/08/2022. Acata a sugestão da conselheira Andressa sobre a revisão das atribuições desta comissão. Sugere que a Comissão de Organização da Reunião Descentralizada, verifique a viabilidade de inserir o tema como central na referida reunião. Realizar um levantamento de questionamentos, via drive da comissão, pertinentes a serem realizados à coordenação do Programa Nota Paraná. Encaminhar para a Comissão de Acompanhamento aos CMAS a viabilidade de emissão de informação acerca dos requisitos para inscrições de entidades no CMAS. Após o último ponto de pauta desta comissão, chega ao fim o final do primeiro dia de Reuniões, com Renata agradecendo pela colaboração e participação de todos juntamente do Vice-presidente Renann. Sendo assim, aos oito dias do mês de julho se inicia o segundo dia da Reunião Plenária do CEAS, iniciando os trabalhos com a comissão de POLÍTICAS SOCIAIS, Ticyana comece a leitura no ponto 2.1. Programa Auxílio Brasil (PAB) 2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente ao mês de junho de 2022. * tabela * Observa-se que o número de famílias com benefício bloqueado reduzindo em 6.911 famílias comparando com o mês anterior, sendo este um reflexo dos processos de averiguação cadastral e focalização, ressaltamos que o prazo para os municípios realizarem a atualização cadastral para evitar o cancelamento do Programa para as famílias que permanecem nos critérios de recebimento encerrou em 10/06/2022. Além disso, destaca-se a redução de 25.532 Benefício Compensatório de Transição - BCOMP, sendo que no mês anterior já houve o cancelamento de 5.947 famílias do Programa com a revisão deste benefício, para aquelas famílias que eram beneficiárias do Programa Bolsa Família e quando migraram para o Auxílio Brasil tiveram redução de benefícios, as normativas preveem que a revisão será realizada no mínimo a cada 6 meses, tendo sido realizada pelo Governo Federal a partir de maio/2022 gerando os cancelamentos por identificar que as famílias não se enquadram mais nos critérios de recebimento do Programa e/ou do benefício, sendo que a Regra de Emancipação qual prevê a permanência da família no Programa após aumento de renda desde que não ultrapasse R\$ 525,00, não é válida para este benefício. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.2. Proposta de Emenda Constitucional - aumento do valor do Auxílio Brasil. O Senado aprovou a Proposta de Emenda Constitucional 01/2022 que institui estado de emergência até o final do ano, com isso prevê R\$ 41,25 bilhões até o fim do ano para a expansão de benefícios sociais, entre eles o aumento do Auxílio Brasil de R\$400,00 para R\$600,00 e ampliação do público atendido no programa vale-gás de cozinha, além da criação de novos auxílios para os caminhoneiros e taxistas. As medidas têm duração prevista até o final do ano de 2022. Agora a proposta aguarda análise da Câmara dos Deputados. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Encaminhar manifestação à SNAS e SENARC questionando sobre a falta de diálogo com as instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, acerca da PEC 01/2022. 2.1.3. Programa Auxílio Gás aos Brasileiros Considerando que o Governo Federal tem pago o Auxílio Gás (R\$53,00/bimestralmente) somente as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, com menor renda e maior número de membros nas famílias, tendo em vista o orçamento destinado ao programa, apresentamos o panorama do Paraná de pagamento referente ao mês de junho: *tabela* Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.2. AEPETI; 2.2.1. Apresentação do SIMPETI dos municípios paranaenses com saldo em conta. Conforme solicitado em reunião de maio, a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou o panorama do Sistema de Monitoramento do PETI - SIMPETI dos municípios com saldo acima de R\$ 50.000,00. Além disso, foram incluídos os dados de casos de trabalho infantil dos outros sistemas (RMA, SISC e Cadúcnio) coletados dos meses de abril/2022. Observa-se que 9 municípios não preencheram o SIMPETI em 2021. * tabela * SIMPETI : Eixo 1 – Informação e mobilização; Eixo 2 – Identificação; Eixo 3 – Proteção Social ; Eixo 4 – Defesa e Responsabilização; Eixo 5 – Monitoramento. A representante do CAOPAS/MPPR (Keity) informa que será enviado ofício às Promotorias de Justiça com relação aos municípios que apresentam saldo elevado em conta e também sobre o não preenchimento do SIMPETI. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Oficiar os CMAS e CMDCA com relação à situação do AEPETI dos municípios acima elencados, com cópia para o CEDCA, CAOPAS E CAOPCAE. 2.3. Regionalização dos Serviços de Alta Complexidade; 2.3.1. Protocolo nº 15.870.321-1 - Apresentação do 3º Plano de Direito das Mulheres do estado do Paraná Após apresentação do Departamento de Assistência Social de dados de atendimento na rede socioassistencial de mulheres em situação de violência, bem como, de dados da Segurança Pública dos registros em Boletim de Ocorrência e Femicídios no Estado, o CEAS/PR solicitou ao Departamento de Garantia de Direitos das Mulheres apresentação de Plano Estadual de Direito das Mulheres. Em março de 2022 foi lançado o 3º Plano Estadual dos Direitos das Mulheres Paranaenses, disponível no site da SEJUF. Também foi apresentado dados gerais sobre acesso a direitos e violência contra mulheres e rede de atendimento no Estado. Parecer da Comissão: Disponibilizar a apresentação a todos os conselheiros. Retornar protocolado ao Departamento de Garantia de Direitos da Mulher solicitando informações sobre o fluxo de atendimento no Estado e articulação com as demais políticas setoriais, incluindo os questionamentos das reuniões anteriores. Pautar na próxima reunião sobre a regionalização de serviços para atendimento da população em situação de rua. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.3.2. Acolhimento de mulheres em situação de violência - quantitativo de vagas Relato: Conforme solicitação em reunião anterior a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) traz o quantitativo de vagas considerando a capacidade de atendimento do CadSuas. * tabela * Parecer da Comissão: Ciente. Após retorno das demandas do ofício enviado ao sistema de justiça, propor ao Conselho Estadual de Garantia dos Direitos de Mulheres criação de um grupo de trabalho para elaborar diagnóstico de demandas, rede de atendimento e fluxos, com convite para CEAS, CEDCA, sistema justiça (MP -CAOPAS e NUPIGE / NUDEM - Defensoria e TJ - CEVID) e Comissão das Mulheres Advogadas da OAB/PR Parecer do CEAS: A partir do retorno do Ofício 120/2022 CEAS/PR, será proposto um grupo de trabalho conjunto para discussão das demandas, dos fluxos e dos encaminhamentos da rede de atendimento. Solicitar à DPSE que complemente a tabela com a data de implantação de cada unidade e se a unidade oferta vagas para atendimento à demanda estadual. Encaminhar a tabela aos Escritórios Regionais para conhecimento, com o fluxo instituído e aprovado pelo CEAS/PR, com ampla divulgação aos CMAS. 2.3.3. Acolhimento de mulheres em situação de violência - alteração da Deliberação nº29/2018-CEAS/PR A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou minuta de Deliberação. Parecer da Comissão: Aprovada minuta de Deliberação. Parecer do CEAS: Retirado de pauta para nova instrução e elaboração de nova minuta a ser apreciada na reunião da comissão após diálogo com os municípios que ofertam vagas regionalizadas. Organizar agenda com municípios de pequeno porte I e II para discutir benefício eventual para mulheres em situação de violência. Encaminhar o material produzido pela Divisão de Proteção Social Especial sobre o assunto aos conselheiros CEAS/PR. 2.4. Benefício de Prestação Continuada: Considerando que o Ministério da Cidadania não atualizou no Relatório de Informações Sociais, os dados sobre o panorama de pagamento dos benefícios no Estado, neste mês não há informações novas. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Encaminhar Ofício à SNAS solicitando a atualização dos dados do BPC e informações sobre ações orientativas aos beneficiários, considerando os empréstimos consignados. Encaminhar manifestação de repúdio ao CNAS, referente aos empréstimos em folha de pagamento do BPC e Auxílio Brasil, na perspectiva da violência patrimonial e violação de direitos. Encaminhar a manifestação de repúdio em cópia ao FONACEAS, solicitando apoio quanto à manifestação nacional, com cópia aos municípios, sugerindo trabalho do tema no território. Solicitar à DPSE que trabalhe em conjunto com o DPPI, para elaboração de proposta acerca da realização de ações de orientação aos municípios, vinculados ao Plano Estadual da Pessoa Idosa, bem como, trabalho de proposta de mobilização e conscientização acerca de possível assédio e de violência patrimonial das instituições de crédito aos idosos. Pautar na Comissão de Políticas Sociais os empréstimos do BPC para PCD e bloqueios e cancelamentos do benefícios. 2.5. Protocolo nº 19.005.101-3 – Comissão do Ministério Público do Paraná de enfrentamento às Drogas - projeto Estratégico SEMEAR; Trata-se de denúncia registrada no DISQUE 100 / LIGUE 180 em 09/05/2022, na qual o denunciante informa situação de violência contra os internos da Comunidade Terapêutica Soldados em Missões localizada em Apucarana. O Ministério Público oficiou o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, solicitando

informações quanto aos registros destas entidades, canais de denúncias, fiscalização, orientações e procedimentos adotados frente a denúncias de irregularidades nestes locais. O CEAS por sua vez encaminhou tais solicitações ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - DAS/SEJUF, que respondeu a cada um destes questionamentos e orientou que façam contato com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná- SESP/PR, que é a titular da pasta que trata dos assuntos Sobre Políticas sobre Drogas no Paraná, que no entendimento do DAS, o canal para registro de denúncias deverá ser realizado junto a Vigilância Sanitária local, bem como a confecção de boletim de ocorrência junto ao órgão policial, destacam que não existe uma norma estadual que regulamenta a fiscalização destas entidades que promovem o acolhimento de usuários de drogas psicoativas. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício em resposta ao MP, informando: i- Não há registro, sendo que não compete aos Conselhos de Assistência Social o registro/cadastro das Comunidades Terapêuticas, visto não ser um serviço tipificado da Política de Assistência Social; ii- Em caráter geral quando compete a Política de Assistência Social é solicitado aos Escritórios Regionais da SEJUF visita in locu, os canais de denúncia são ouvidoria, e-mail e via protocolo. Quando refere-se a outras políticas é encaminhado ao órgão responsável; iii- Compreende-se que a fiscalização deverá estar vinculada ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, as questões sanitárias ao Conselho Estadual de Saúde e situações de violências à Segurança Pública. Parecer do CEAS: Aprova o encaminhamento da comissão. 2.6. Protocolo nº 18.829.704-8 - Abertura e funcionamento do CREAS de Antônio Olinto – MPRP; O protocolo trata do Ofício nº 113/2022 do MPPR pelos quais solicitam manifestação quanto às formalidades que restam ainda a ser cumpridas pelo município de Antônio Olinto no que tange abertura e funcionamento Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS. A Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil de Antonio Olinto e a equipe do Órgão Gestor apresentaram plano de ação da unidade CREAS. Contudo embora conste no plano de ação o tópico “recursos humanos”, o mesmo não estabelece estratégias e prazos para composição de equipe técnica em sua integralidade, haja vista que a equipe atual é composta apenas por assistente social, psicóloga e estagiária. Desta forma, foi solicitado ao município, via Escritório Regional de União da Vitória, a complementação das informações com relação aos recursos humanos, no prazo de 20 dias a partir do recebimento do pedido. Ademais foi enviado Ofício nº 117/2022 Ad Referendum do CEAS/PR ao MP instruindo sobre o recebimento do plano de ação e a nova requisição realizada ao município. Parecer da Comissão: Aprova o Ofício nº117/2022 Ad Referendum. Retomar para a pauta quando retorno do município. Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão. 2.7. Protocolo nº 17.635.526-3 - Mudança de sede do CRAS do município de Pinhão; O município havia solicitado mudança de prédios entre os dois serviços realizados no âmbito da Proteção Social Básica, sendo o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS construído com recursos estaduais e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, O CEAS na reunião de junho de 2021 aprovou a solicitação condicionada a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado - PGE, qual para análise do pleito solicitou documentos complementares, contudo, o município informou que não irá mais realizar a mudança de endereço dos serviços, visto que estão realizando obras para adaptação de outro espaço físico para atender a demanda do CRAS, principalmente para Equipe Volante de modo que facilite o acesso da população da área rural. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.8. Protocolo nº 18.829.650-5 - Suspensão das atividades do Centro de Convivência de Idosos do município de Paíandu; O Conselho recebeu o ofício nº 435/2022, Ref. PA MPPR-0088.21.003410-9 - 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, solicitando informação sobre o acompanhamento do fechamento do Centro de Convivência de Idosos no município de Paíandu, o Escritório Regional de Maringá, informou que vem acompanhado a situação, o município relatou problemas na estrutura do equipamento no início do ano, e que iniciou processo de licitação para a manutenção do prédio. A previsão do início da reforma era na data de 04/05/2022. Durante o tempo da reforma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está sendo realizado na biblioteca Cidadã do município. De acordo com o ofício nº89/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, ações intersetoriais entre a Política de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura e Educação e Meio Ambiente estão sendo realizadas para a população idosa do município, e encaminharão o planejamento destas. Parecer da Comissão: Encaminhar ofício de resposta ao Ministério Público informando que o CEAS está acompanhando a situação por meio do Escritório Regional de Maringá da SEJUF, incluindo as informações repassadas pelo município. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.9. Protocolo nº 18.161.214-2 -Alteração de finalidade de uso do veículo adaptado PCD - Del.12/2018-CEAS/PR, no município de Ipirorã. O município de Ipirorã solicitou por meio do Ofício nº101/2021 manifestação do CEAS quanto ao atendimento do público geral de crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no deslocamento de atividades externas, com o veículo adaptado adquirido com recursos da Deliberação nº12/2018-CEAS/PR - Incentivo PCD II, destacam que atendem em média 120 usuários de 6 a 14 anos no serviço e aproximadamente 5% é PCD. A Divisão de Proteção Social Básica se manifestou favorável a ampliação do atendimento do público geral do SCFV, desde que não traga prejuízo no atendimento do público PCD e que haja aprovação desta ampliação junto ao CMAS. Parecer da Comissão: Responder ao município informando que o Conselho é favorável a ampliação do público atendido com o veículo, devendo ser observada a Informação Técnica da DPSB e a Nota Técnica 01/2019 - CEAS/PR sobre a Deliberação 12/2018-CEAS/PR. Parecer do CEAS: Aguardar a elaboração da Nota Técnica sobre a Utilização do Veículo PCD (Ponto 1.7. Protocolo 17.436.289-0 – Nota Técnica Incentivo Pessoa com Deficiência – PCD; da pauta de Financiamento e Gerenciamento de Fundo), visando a padronização de resposta de mesma natureza aos municípios. Subsidiar Nota Técnica com discussões já realizadas pela DPSB e Assessoria Técnica da SEJUF. Após, responder o município com a referida Nota Técnica. Sendo esse o ponto final da pauta da comissão de políticas sócias, deu-se continuidade a próxima pauta, sendo essa o relato da comissão Acompanhamento Conselhos Municipais, quem começa a leitura é Caroline Marçal, 5.1. Protocolo 18.687.060-3 - Disponibilização de alimentação a Conselheiro – SMAS de Piraquara; Relato: Foi encaminhado aos Conselheiros, em 25 de fevereiro de 2022, o Ofício nº 02/2022 - CMAS Piraquara o qual versou sobre a possibilidade de disponibilização alimentícia ao Conselheiro Edson Aparecido de Alencar, viabilizando a participação remota nas Plenárias do CEAS. Portanto, referente à solicitação, o município justificou o indeferimento elucidando que o CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social subsidiam o conselheiro com espaço físico e equipamentos e que os mesmos não possuem alimentação própria. Todavia, através de carta recebida por este Conselho houve a renúncia do Conselheiro ao CEAS e consequentemente extinção do Objeto. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 5.2. Protocolo 19.145.021-3 - Nota Técnica: Orientações sobre a Representação de membros da Sociedade Civil nos CMAS; Relato: O referido ponto foi inserido na presente comissão por meio de deliberação da Plenária em junho de 2022 proveniente do ponto de pauta 5.4 do protocolo 19.042.683-1. O parecer do conselho destaca a necessidade de elaboração de uma nota técnica com o detalhamento das especificações de representação do segmento dos trabalhadores, usuários e entidade conforme a legislação atual do SUAS. Desse modo, a Divisão de Gestão do SUAS elaborou a Informação Técnica 041/2022 – DGS contendo informações baseadas nas normativas que regulamentam os Conselhos de Assistência Social, com orientações de composição dos representantes. Sugestão de encaminhamento: Encaminhar a I.T. 041/2022 – DGS/SUAS aos membros da comissão para análise e contribuição, até dia 29/07/2022. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da I.T. 041/2022 – DGS/SUAS aos membros da comissão para análise e contribuição, até dia 29/07/2022. 5.3. Elaboração de Orientação Técnica sobre o horário de funcionamento dos equipamentos da Assistência Social; Relato: O referido ponto foi inserido na presente comissão por meio de deliberação da Plenária em junho de 2022, oriundo do relatório da Comissão de Políticas Sociais, em que se destaca: Parecer do CEAS: [...] Pautar na comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais para elaboração de orientação aos CMAS, quanto o papel de acompanhamento aos equipamentos da Política de Assistência Social, no âmbito municipal. Emitir Ofício Circular aos Escritórios Regionais, contendo a Nota Técnica, para envio e orientação aos gestores municipais. A Divisão de Gestão do SUAS elaborou a Informação Técnica 028/2022, que constitui os autos do processo 19.040.550-8, que trata sobre o horário de funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, podendo servir como subsídio para a elaboração de material. Em atenção ao relatado na comissão de Políticas Sociais, o material carece de abordar estratégias e exemplos de como os CMAS deveriam acompanhar e fiscalizar tal aspecto nos equipamentos de suas municipalidades. Sugestão de encaminhamento: Enviar a I.T. da DGS aos membros da comissão para que sirva como subsídio para elaboração coletiva de minuta de orientação aos CMAS, com prazo de 40 dias (17/08/2022) e após protocolar a mesma, enviando à DGS e DPSB, para revisão e possíveis contribuições. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Aprovado o encaminhamento da I.T. da DGS aos membros da comissão para que sirva como subsídio para elaboração coletiva de minuta de orientação aos CMAS, com prazo de 40 dias (17/08/2022) e após protocolar a mesma, enviando à DGS e DPSB, para revisão e possíveis contribuições. 5.4. Indicações para composição da Live sobre Inscrições nos Conselhos Municipais; Relato: Considerando as normas estabelecidas com base na Resolução Conjunta nº 01/2022 – Casa Civil/SECC e Orientação sobre as condutas vedadas aos agentes públicos estaduais no período eleitoral de 2022 – PGE/CGE, a partir do dia 02 (dois) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) entra em vigor as seguintes orientações: proibido uso de qualquer rede social particular durante o expediente nos equipamentos estatais para fins eleitorais, ceder ou usar bens móveis ou imóveis estatais com conotação política, realizar eventos/reuniões de natureza eleitoral em repartição pública estadual, as redes sociais de Escritórios Regionais, Agência do Trabalhador, Departamentos, Projetos, Programas e afins devem ser retiradas do ar durante esse período, assinaturas no e-mail institucional (Expresso) deve ser simples sem uso de quaisquer imagem e descrição adicional além do nome e contato telefônico. Sugestão de encaminhamento: Solicitar à Assessoria de Comunicação a edição de um vídeo para divulgação no WhatsApp com os principais pontos do assunto, visando o não desamparo dos municípios neste período eleitoral acerca desta temática. Parecer da Comissão: Ciente. Retomar após o período eleitoral. Parecer do CEAS: Retornar a pauta à comissão para verificação da viabilidade de realizar uma reunião via Google Meet. Fazer uma consulta formal à PGE, sobre a possibilidade de fazer eventos pelo Google Meet e transmissão de lives por parceiros no canal do Youtube, no período eleitoral. Instruir protocolo contendo as necessidades e justificativas, relativas à contratação de serviço de reuniões online de caráter ordinário e extraordinário, consultando a área técnica e após, submeter à comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo. Após o retorno do almoço se deu início a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, Manoel começou fazendo a leitura dos seguintes pontos de pauta: 3.1. EDUCATÃO PERMANENTE DO SUAS 3.1.1. CAPACITASUAS: RELATO: A DGSUAS informa que existem seis protocolos (nº 18.070.285-7, 18.070.275-0, 18.070.129-0, 18.070.250-4, 18.070.066-8 e 18.006.771-0) para contratação das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná - UEM, UEL, UNIOESTE, UEPG, UNESPAR e UNICENTRO - para a execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema único de Assistência Social – CapacitaSUAS, na modalidade EaD. Posição atual: Informamos que em razão de algumas adequações sugeridas pelo GOFs nos Planos de Aplicação das Universidades, realizamos reunião no dia 28 de junho com as representantes das Universidades Estaduais, com a Sra. Patricia Tobb representante do GOFs e com os representantes da DGSUAS o Sr. Manoel Barcelos e a Assessora Técnica Dra. Bruna Ottobelli, com o objetivo de sanar todas as dúvidas referentes aos Planos de Aplicação das Universidades. Sanadas as dúvidas, e com as devidas correções apontadas pelo GOFs, aguardamos o retorno da documentação pelas universidades, na forma requerida pelo GOFs, cujo prazo é 11 de julho de 2022 para dar andamento aos protocolados de forma conjunta. Informamos também que, o GOFs solicitou orçamento complementar à Secretaria da Fazenda – SEFA/PR para complementar os recursos do Capacitasuas, a qual abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Decreto nº 11.234 de 31 de maio de 2022. Saldo das contas IGD-SUAS, IGD-PBF e Capacitasuas: apresentamos os saldos do IGD-SUAS e IGD-PBF, disponibilizado pelo Governo Federal. SALDO DAS CONTAS EM 31/05/2022 Fonte: SEJUF/DAS/DGSUAS PARECER DA COMISSÃO: Ciente. Resgatar assunto referente a esse tema registrado na plenária de dezembro de 2021. PARECER DO CEAS: Encaminhar a tabela e o link de acesso aos conselheiros CEAS/PR. Em não havendo a deliberação do processo até o final de julho, será acionado o MPPR, para acompanhar o processo

de implementação do Programa Capacita SUAS. 3.1.2. GESTÃO DO TRABALHO – NEEP: RELATO: A DGSUAS informa que está em trâmite proposta para alteração do Decreto Estadual nº 11.873/2014 em virtude da reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, sendo necessário corrigir a súmula, bem como todos os artigos que fizessem referência à extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), substituindo pela atual Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), além da exclusão, alteração e inclusão de outros setores importantes ao processo de implementação e funcionamento do NEEP/SUAS/PR. Na última reunião informamos que a Secretaria de Planejamento teria solicitado alterações na minuta e ainda a alteração do nome NEEP, uma vez que a expressão Núcleo representa componente distinto dentro da estrutura organizacional do Governo do Estado. Dessa forma, ficou definido que o NEEP passaria a se chamar CEEP – Comitê Estadual de Educação Permanente do SUAS. Realizadas as alterações apontadas pela Secretaria de Planejamento, o protocolado foi novamente enviado a assessoria técnica em 08 de junho. Em 20 de junho de 2022 a PGE manifestou-se, entendendo pela legalidade e constitucionalidade da proposta, apenas destacando um erro material com relação a numeração de um artigo, sendo que, após realizada a correção, entendeu que o feito estaria em condição de ser alçado ao Exmo. Sr. Governador do Estado. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. PARECER DO CEAS: Ciente. 3.1.3. Proposta de Capacitação dos Conselheiros do CEAS/PR – PRÉ PROJETO EM PARCERIA COM A ESEDH; RELATO: Conforme definido em plenária no mês de maio pelo CEAS, a DGSUAS elaborou um pré projeto de capacitação para os conselheiros em parceria com a ESEDH. Conforme projeto apresentado que tem por objetivo a capacitação de conselheiros estaduais, foi sugerido cinco encontros, nos dias 04/07/2022, 08/08/2022, 29/08/2022, 03/10/2022 e 07/11/2022, com carga horária total de 30 horas, abordando os temas relacionados abaixo como também a indicação de palestrantes os quais foram sugeridos tanto pela Sociedade Civil como também pelo segmento Governamental Considerando que a ESEDH esta em processo de aprovação de aditivo de contrato, tivemos que refazer nosso calendário, iniciando em 03/08/2022, 31/08/2022, 05/10/2022, 09/11/2022 e 07/12/2022 com carga horária total de 30 horas, o qual apresentamos para aprovação dessa Comissão e posterior a plenária do CEAS. TEMAS O Sistema Único de Assistência Social e a Política de Assistência Social; O Papel dos Conselheiros Estaduais; Orçamento; Participação e Controle Democrático e Funções e Instrumentos do Controle Social no SUAS. PALESTRANTES Foi deliberado e definido em reunião os seguintes palestrantes para tratar dos temas supracitados: Luciana Silvestre; (Doutora) - A Política de Assistência Social; Uilson José Gonçalves Araújo; (Especialista) – O Papel dos Conselheiros; Marcela Evangelista (Especialista) – Orçamento; Danuta Estrufika Cantoia Luiz - (Doutora) - Participação e Controle Democrático; Carla Bühner Salles Rosa - (Mestre) – Funções e instrumentos do Controle Social. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. Conforme sugestão dessa Comissão na reunião de 9 de junho de 2022, como a capacitação será no modelo híbrido, sugerimos que a capacitação seja estendida somente aos colaboradores da Assistência Social da SEJUF como também aos Ers por meio do meet. Reafirmamos a necessidade da continuidade da capacitação de conselheiros sempre no início de cada gestão. PARECER DO CEAS: O conselho deliberou pela manutenção das reuniões das Comissões Permanentes nas quintas-feiras, pela manhã e realização das Comissões Temporárias na quinta-feira pela tarde, possibilitando que as capacitações ocorram às quartas-feiras que antecedem as Plenárias Ordinárias. Cancelamento da capacitação prevista para a data de 09/11/2022, passando a ser realizada no dia 04/10/2022. 3.2. VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL: 3.2.1. CENSO SUAS: RELATO: Um dos mais importantes processos de monitoramento dos serviços de assistência social, o CensoSuas 2021, teve o seu encerramento para preenchimento do questionário dos CONSELHOS MUNICIPAIS no último dia 28 de janeiro de 2022. Para os demais equipamentos o prazo foi encerrado em 10 de janeiro com prazo para retificação de 10 à 14/01/2022. Considerando que os municípios que não responderam ao CENSO SUAS, poderão ter todos os recursos do cofinanciamento federal suspensos, em cumprimento à Portaria SNAS nº 109/2020, que regulamenta o artigo nº 30 da Lei Orgânica de Assistência Social. Considerando a orientação do CEAS na última reunião plenária de 10 de junho de 2022; A Divisão de Gestão do SUAS elaborou ofício circular, destacando a importância dos municípios em enviarem justificativa via ofício ou por e-mail à Vigilância Socioassistencial da SNAS, explicando porque deixaram de preencher alguns dos questionários do CENSO SUAS disponibilizados pelo Governo Federal. A DGSUAS enviou a minuta do ofício circular bem como a tabela de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação a Secretaria Executiva do CEAS e sugeriu o envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para o devido conhecimento e providências cabíveis. DIAGNÓSTICO DO PREENCHIMENTO DO CENSOSUAS, APÓS SUA FINALIZAÇÃO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022. Municípios que deixaram de preencher: CRAS: Tapejara, Tupáss, Imbaú = 3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA: Bela Vista do Paraíso, Cambé, Cambira, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Centenário do Sul, Clevelândia, Conselheiro Mairinck, Doutor Ulysses, Ipirorã, Imbaú, Iporã, Itambaracá, Jaguapitã, Manoel Ribas, Mariluz, Marialva, Medianeira, Primeiro de Maio, Sabáudia, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, São Miguel do Iguaçu, Tapejara, Tupáss, Ubitatã = 29 CREAS: Cruz Machado = 1 ACOlhIMENTO MUNICIPAL: Antonina, Apucarana, Campo Largo, Leonidas Marques, Grandes Rios, Imbaú, Jandaia do Sul, Nova Laranjeiras, Pérola d'Oeste, Primeiro de Maio, Quinta do Sol, Rio Branco do Ivaí, Tupáss, Umuarama = 16 FAMÍLIA ACOlhEDORA: Agudos do Sul, Apucarana, Florestópolis, Itaperuçu, Jataizinho, Primeiro de Maio, Quatro Barras, São Carlos do Ivaí, Saudade do Iguaçu = 8 CENTRO DIA E SIMILARES: Cambará, Diamante do Norte, Ivaté, Tuneiras do Oeste = 13 FUNDO MUNICIPAL: Carambeí, Diamante do Norte, Imbaú, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupáss = 8 CONSELHO MUNICIPAL: Anahy, Atalaia, Balsas Nova, Boa Vista da Aparecida, Brasilândia do Sul, Campo do Tenente, Carambeí, Cruzeiro do Iguaçu, Diamante do Norte, Guaraci, Guaraqueçaba, Iguaraçu, Imbaú, Iretama, Itambaracá, Marilândia do Sul, Primeiro de Maio, Quitandinha, Rio Branco do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, Sarandi, Sulina, Tibagi, Tijucas do Sul, Três Barras do Paraná = 26 GESTÃO MUNICIPAL: Antonina, Carambeí, Imbaú, Mato Rico, Paigandu, Primeiro de Maio, Quitandinha, Tapejara, Tupáss = 9 SITUAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO CENSOSUAS POR EQUIPAMENTOS - 28 DE FEVEREIRO DE 2022 *tabela* Fonte: MC/SNAS/SEJUF/DAS - Informação de 03 de fevereiro de 2022 PARECER DA COMISSÃO: Ciente do procedimento e sugere que esta pauta retorne a essa comissão quando houver manifestação dos municípios quanto as justificativas do não preenchimento dos instrumentos de gestão disponibilizados pelo governo federal. Justifica-se ainda, em razão do fechamento do sistema ter ocorrido em 28 de fevereiro de 2022, tendo sua reabertura somente na segunda quinzena do mês de setembro. PARECER DO CEAS: Ciente. 3.2.2. REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS – RMA: RELATO: A DGS informa que com relação ao mês de referência abril de 2022, o prazo para as gestões municipais preencherem os formulários com as informações do RMA referentes aos equipamentos CRAS, CREAS e Centro POP foi encerrado no dia 30/06/2022. Dessa forma, apresentamos o status do Registro Mensal de Atendimento dos últimos dois meses, lembrando que os municípios têm prazo regular de 30 dias para o devido preenchimento, acrescidos de mais 30 dias adicionais, nesse caso como último mês de referência, abril de 2022. Considerando que os municípios que não preenchem o RMA rigorosamente todo mês, acabam prejudicando os estudos sobre a realidade de cada município; Considerando que os instrumentos de gestão devidamente preenchidos são fundamentais para os estudos realizados para identificar as necessidades de cada município, podendo contribuir muito para a distribuição dos recursos a serem aplicados na Política de Assistência Social. Considerando a orientação do CEAS na última reunião plenária de 10 de junho de 2022 com relação aos indicadores do CENSO SUAS; A Divisão de Gestão do SUAS elaborou ofício circular, destacando a importância dos municípios preencherem o Registro Mensal de Atendimento – RMA; A DGSUAS enviou a minuta do ofício circular bem como a tabela de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação a Secretaria Executiva do CEAS e sugeriu o envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para o devido conhecimento e providências cabíveis. TABELA DE PREENCHIMENTO BIMESTRAL – MARÇO E ABRIL DE 2022 Fonte: MC/SNAS–SEJUF Municípios que deixaram de preencher os formulários: CRAS Abatiá, Bela Vista do Paraíso, Brasilândia do Sul, Campo Bonito, Cândido de Abreu, Cantagalo, Cornélio Procopio, Cruz Machado, Cruzeiro do Sul, Fênix, Florai, Formosa do Oeste, Grandes Rios, Guairaçá, Imbaú, Itaipulândia, Japira, Lindoeste, Luiziana, Matelândia, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Nova Aurora, Nova Laranjeiras, Nova Santa Rosa, Palmital, Pinhão, Quarto Centenário, Quatiguá, Quedas do Iguaçu, Reserva, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Santa Isabel do Ivaí, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, São Jorge do Patrocínio, São Jorge d'Oeste, São José das Palmeiras, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, Sulina, Tupáss, Vitorino. = 45 CREAS Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Campina da Lagoa, Cândido de Abreu, Cantagalo, Chopinzinho, Cornélio Procopio, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Guaireci, Inácio Martins, Inajá, Luiziana, Mallet, Mercedes, Pirai do Sul, Santa Helena, São Pedro do Iguaçu, União da Vitória = 19 CENTRO POP PARECER DA COMISSÃO: Aprovado. PARECER DO CEAS: Aprovado. 3.2.3. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2020 RELATO: Foi publicada a Portaria nº 138 em 22/11/2021 para abertura do preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020. O prazo foi iniciado em 23/11/2021, disponibilizando 60 dias para os gestores e 30 para os Conselhos. “O não preenchimento dentro do prazo implicaria na suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD- PBF.” (<http://blog.mds.gov.br/fnas/demonstrativo-2020/>). O preenchimento do Demonstrativo pelo aplicativo SUASWeb para os municípios, estados e Distrito Federal é previsto pela Portaria Federal/MDS nº135/2015. Em razão da grande quantidade de municípios do estado do Paraná que ainda não haviam preenchido o instrumento, ficou deliberado, envio de ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, solicitando prorrogação do prazo para preenchimento do Demonstrativo até 31 março. Mesmo com a prorrogação de prazo pela SNAS, ainda tivemos muitos municípios que deixaram de preencher os instrumentos e, considerando que os municípios que “não preencheram dentro do prazo o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020, implicaria na suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD- PBF.” Considerando ainda a orientação do CEAS na última reunião plenária de 10 de junho de 2022 para que fosse enviado ofício circular aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para o devido conhecimento; A Divisão de Gestão do SUAS – DGSUAS elaborou ofício circular, destacando a importância dos municípios no preenchimento anual do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira pois “implicaria na suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD- PBF.” A DGSUAS enviou a minuta do ofício circular bem como a tabela de monitoramento constante do relato da Comissão de Articulação e Comunicação a Secretaria Executiva do CEAS e sugeriu o envio aos ERs aos CMAS e também ao CAOPAS para o devido conhecimento e providências cabíveis. CALENDÁRIO 2021/2022 Fonte: SNAS/FNAS PANORAMA DE PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2020. EXTRAÇÃO DOS DADOS EM ABRIL DE 2022 Fonte: SNAS/FNAS DEMONSTRATIVO SERVIÇO – 2020 Municípios aprovados pelo Conselho e em análise pelo gestor federal: 363 municípios. Municípios em processo de preenchimento: Antonina, Cafeara, Campo do Tenente, Carlópolis, Congonhinhas, Cruzeiro do Iguaçu, Dou- tor Ulysses, Imbaú, Itambaracá, Mangueirinha, Paranacity, Pinhalão, Rio Branco do Ivaí, São Jerônimo da Serra, Tunas do Paraná, Tupáss = 16 Municípios em deliberação pelo Conselho: Ariranha do Ivaí, Carambeí, Guapirama, Guaraci, Iguaraçu, Iguatu, Inajá, Jaboti, Luiziana, Manoel Ribas, Matinhos, Nova Olímpia, Pérola d'Oeste, Quinta do Sol, Salto do Lontra, São João do Triunfo, Tuneiras do Oeste, Uraí = 18 Municípios reprovados pelo Conselho: Lindoeste, Piên = 2 DEMONSTRATIVO IGD-PBF – 2020 Municípios aprovados pelo Conselho: 372 municípios. Municípios em processo de preenchimento: Antonina, Cruzeiro do Iguaçu, General Carneiro, Imbaú, Itambaracá, Itaperuçu, Paranacity, Tunas do Paraná, Tupáss = 9 Municípios que estão em deliberação pelo Conselho: Adrianópolis, Campo do Tenente, Carambeí, Congonhinhas, Doutor Ulysses, Guaraci, Iguaraçu, Iguatu, Jaboti, Jacarezinho, Matinhos, Pérola d'Oeste, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Ivaí, Salto do Lontra, São João do Triunfo = 17 Município reprovado pelo Conselho: Rio Branco do Sul = 1 DEMONSTRATIVO IGD-SUAS – 2020 Municípios aprovados pelo Conselho 348 municípios. Municípios em processo de preenchimento: Antonina, Cafeara, Carambeí, Carlópolis, Cruzeiro do Iguaçu, Doutor Ulysses, General Carneiro, Guaraqueçaba, Imbaú, Itambaracá, Itaperuçu, Paranacity, Paula Freitas, Quinta do Sol, Rio Branco do Ivaí, Tunas do Paraná, Tupáss = 17 Municípios em deliberação pelo Conselho: Abatiá, Adrianópolis, Cambé, Campo do Tenente, Congonhinhas, Fênix, Formosa do Oeste, Guaraci, Iguaraçu, Iguatu, Jaboti,

Jacarezinho, Jaguariáiva, Luiziana, Mangueirinha, Matinhos, Nossa Senhora das Graças, Pérola d'Oeste, Quatro Barras, Quitandinha, Roncador, Salto do Lontra, São Carlos do Ivaí, São João do Triunfo, Tibagi, Três Barras do Paraná, Ubatuba, Uniflor, Uraí = 29 Municípios que não preencheram: Barracão, Boa Vista da Aparecida, Mirador, Quarto Centenário, Santo Antônio do Sudoeste = 5 PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o envio de ofício circular com a informação contida no relato e essa comissão sugere que esta pauta retorne a essa comissão quando houver manifestação dos municípios quanto as justificativas do não preenchimento dos instrumentos disponibilizados pelo governo federal. Cabe destacar que o fechamento do sistema ocorreu em 31 de março de 2022 e sua reabertura acontecerá somente na segunda quinzena do mês de novembro. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. PAUTA TEMPORÁRIA 3.3. Reunião Descentralizada do CEAS/PR; RELATO: Conforme relatado na reunião de junho, foi realizada consulta ao CMAS, por meio de ofício nº 089/2022 para verificar a viabilidade e disponibilidade do município de Foz do Iguaçu em acolher a reunião. Em 22 de junho, a Secretaria Executiva do CEAS, recebeu a resposta por meio do Ofício nº 34/2022, informando que o CMAS de Foz do Iguaçu não dispõe de recursos suficientes para garantir a realização do evento, mesmo vendo este como um espaço do exercício do controle social e uma oportunidade importante no fortalecimento, porém, estão dispostos a buscar soluções para algumas necessidades apontadas e, conforme decisão em reunião interna do CMAS, o Sr. Jacson Henrique Gatelli ficou como referência para as articulações. Assim, sugerimos que seja realizada uma consulta (reunião) com o gestor de Foz do Iguaçu - SMAS, para verificar a viabilidade e disponibilidade do município em acolher a reunião e trabalhar em parceria. Sugerimos ainda que para a próxima reunião do CEAS já tenhamos o retorno para tomada de decisão futura. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. Sugerimos que essa pauta seja encaminhada para a comissão temporária da reunião descentralizada do CEAS que deverá ter a indicação de composição dos conselheiros na plenária de julho de 2022. Sugerimos ainda que a composição dessa comissão seja de 3 representantes governamental, 3 da Sociedade Civil e um coordenador. PARECER DO CEAS: Aprova a composição da Comissão da Reunião Descentralizada indicando os seguintes conselheiros: Renann (Trabalhadores), Jacson (Entidades) e Cley (Usuários) como representantes da S.C.. Os conselheiros governamentais serão indicados pela presidência posteriormente. Indica que o coordenador e o relator serão eleitos na reunião da comissão. Após o início dos trabalhos da comissão serão indicados os pontos focais do Escritório Regional e do município que sediará o evento. 3.3.1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS POR PARTE DO GESTOR DA SMAS DE FOZ DO IGUAÇU RELATO: O CEAS recebeu e-mail do Gestor Municipal de Foz do Iguaçu no dia 23 de junho de 2022, com a solicitação de esclarecimentos acerca da situação na qual um conselheiro do CEAS verbalizou que o nome do Gestor Municipal não seria aceito como palestrante na Reunião Descentralizada do CEAS no município de Foz do Iguaçu, por ter se recusado a participar da Reunião Descentralizada do CEAS que aconteceu no município de Umuarama. Esclareceu ainda, que não participou da última reunião descentralizada devido à outras agendas marcadas anteriormente. Diante disso, a Mesa Diretora emitiu o Ofício Ad Referendum nº 119/2022 com os esclarecimentos que “em momento algum o referido conselheiro foi referendado ou autorizado por este pleno para falar em nome de comissões, nem da plenária deste Conselho, sobre qualquer tema. Manifestamos ainda, que a opinião e o posicionamento do conselheiro não reflete a opinião e posicionamento desta mesa diretora, nem da Plenária”. No ofício também houve o pedido de desculpas e ressalta a importância do Secretário no processo de articulação para a realização da Reunião Descentralizada que ocorreu naquela municipalidade. PARECER DA COMISSÃO: Ciente. Face à situação, sugere-se o encaminhamento do assunto, para análise, averiguação e providências da Comissão de Ética do CEAS. PARECER DO CEAS: Aprova o parecer da comissão e o Ofício Ad Referendum 119/2022 - CEAS/PR e aprova o envio dos próximos ofícios da mesa diretora, sem o caráter Ad Referendum. Aprova a Deliberação para a recomposição da Comissão Especial de Ética, inserindo o conselheiro Adrianis Jr. (Trabalhadores), e a conselheira Porcina (Governamental). 3.4. Mobilização dos Fóruns de Usuários(os), Trabalhadoras(es) e Entidades do SUAS RELATO: A Comissão solicita a confirmação da data de envio dos Convites aos ER's, conforme encaminhamento dado pela reunião do CEAS de junho de 2022. A Sociedade Civil informa que o Convite aos Fóruns Estadual de Trabalhadores de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, foram enviados em 14 de junho de 2022, e o link para acesso na reunião, foi enviado aos e-mails dos Fóruns na data de 05 de julho de 2022. Essa comissão sugere o envio do link para essa reunião, com o objetivo da ampla divulgação e garantia da participação social e democrática, a todos os municípios e CMAS por meio dos ER's. Sugerimos texto abaixo: Prezadas(os/es) trabalhadoras(es), Usuários (os), e entidades, representantes da Sociedade civil do SUAS, convidamos todas(os/es) para reunião ampliada do FETSUAS-PR. Informamos a realização da Reunião Online com Fóruns da Sociedade Civil que acontecerá no dia 12 de julho de 2022 às 19 horas. O evento será realizado pelo FETSUAS PR, em parceria com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, com a participação do FETSUAS SC e RS. A reunião acontecerá no link <https://meet.google.com/zwu-rzne-zmte> e, terá como pauta principal a agenda de lutas da Assistência Social no Paraná, e a importância da implantação, articulação, mobilização e fortalecimento dos Fóruns da Sociedade Civil na defesa intransigente da Política Pública de Assistência Social. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o envio do link a todos os municípios por meio dos ER's e aos CMAS. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Registra a confirmação do Fórum de Entidades de Paranavaí, Fórum Regional de Trabalhadores de Maringá e FETSUAS/PR. 3.5. Encaminhamento de Nuvem de Palavras ao Município de Umuarama – Avaliação da Reunião Descentralizada; RELATO: Conforme deliberado em Plenária de maio 2022, foi solicitada: “[...] verificação da viabilidade de impressão da “nuvem de palavras” da avaliação, para presentear o município de Umuarama. A impressão foi realizada em tamanho A3 e está pronta para ser entregue à SMAS de Umuarama. Junto à lembrança, será encaminhado um ofício de agradecimento, qual foi previamente minutado. Sugestão de encaminhamento: revisar a minuta de ofício a ser enviada à SMAS de Umuarama. PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o envio do ofício bem como a impressão da NUVEM DE PALAVRAS. PARECER DO CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Encaminha-se para a Comissão Temporária das Reuniões Descentralizadas a avaliação da reunião de Umuarama, resgatando os principais pontos registrados. 3.6. (Inclusão) Proposta de mapeamento das equipes de referência nos equipamentos e serviços do SUAS RELATO: A partir da solicitação do CEAS por meio da Secretaria Executiva, a DGSUAS esta elaborando um levantamento por meio do CADSUAS de acesso estadual como também em um relatório mais detalhado e abrangente solicitado ao MC/SNAS/FNAS. Considerando a importância da efetivação da NOB-RH/SUAS, o mapeamento das equipes técnicas de referência nos equipamentos Socioassistenciais é fundamental para a leitura da situação da composição do RH nos equipamentos para que possamos entender o quanto a qualidade dos serviços oferecidos são prejudicados. O mapeamento tem por objetivo mobilizar os municípios para regularização das equipes de referência. Essa pauta deve retornar a Comissão de Articulação e Comunicação no final do mês de agosto. PARECER DA COMISSÃO: Ciente PARECER DO CEAS: Ciente. Já é chegada o final da reunião, se iniciando então o último ponto de pauta, sendo esse os informes. Começou sendo feita a leitura da minuta de deliberação sobre o FONACEAS em agosto, nesta minuta contem as datas e foram selecionados os participantes para esta reunião trimestral do FONACEAS onde este ocorrerá no Espírito Santo nas datas de 23, 24 e 25 de agosto do ano de 2022. Manoel tem fez a leitura e comentou brevemente sobre a Gestão do SUAS, se alienando aos tópicos de ARCPF; Plano de Ação; Blocos de Financiamento; Ampliação do PPAS I. Renata continua lendo os informes agora com relação ao DAS, que versa sobre Assistentes Administrativos; Em 21 de junho de 2022, apresentaram-se no Departamento de Assistência Social da SEJUF assistentes administrativos. Sendo que, alguns foram designados para auxiliar com demandas do CEAS, CIB, COEGEMAS e gestão do DAS. Thamiris faz a leitura sobre os Apoios Técnicos - Comissões Permanentes, começando com (1). Financiamento e Gerenciamento do Fundo: Gustavo Abboud – DGS/DAS/SEJUF (2). Políticas Sociais: Magali Luiz DPSB/DAS/SEJUF (3). Comunicação, Articulação e Mobilização: João Fidelix DGS/DAS/SEJUF (4). Documentação e Rede: Bruna Ottobelli DGS/DAS/SEJUF (5). Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social: Marjorie Torres GESTÃO/DAS/SEJUF. Também foi feita a leitura da Atualização sobre os Cartões Corporativos, Solicitação conselheiros do Decreto 11325 e 11326/2022 A solicitação foi protocolada em 23 de junho de 2022 por meio do processo 19.188.211-1. Em 29 de junho de 2022 o GOFIS emitiu despacho contendo a seguinte informação: “[...]os novos conselheiros do segmento de sociedade civil para o CEAS/PR, foram cadastrados no Sistema da Central de Viagens. Assim como solicitado os cartões dos mesmos”. Orientações relativas ao cadastro das senhas já foram realizadas aos novos conselheiros. E por fim o Status dos demais cartões, Cristiane Cardoso De Oliveira Aguardando Senha, Daniel Matos Aguardando Senha, Jocelia Pires Lopes Aguardando Senha, Mariza de Lourdes Novi Vieira Enviado ao ER, Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa Aguardando Senha, Odeneia Lucia Alberton Aguardando Senha, com o seguinte lembrete dizendo que Os cartões contendo status “Aguardando Senha”, não serão mais monitorados. O processo de monitoramento será reiniciado a partir da informação do conselheiro de que realizou o cadastro de senha. E a partir deste foi iniciada a despedida de todos os presentes, Renata então agradece as palavras e a presença de todos. Esta ata foi elaborada pela equipe da secretaria executiva do CEAS/PR. Publicada no DIOE 11303 de 22 de novembro de 2022.